



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PORTARIA N.º 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ,
CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conversão de férias em pecúnia, bem como pagamento de 1/3 de férias no mês de janeiro de 2026, aos Servidores Municipais, conforme descrito abaixo:

- AMARILDO ANTÔNIO BARBOSA DOS REIS, matrícula 100310;
- FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE GODOY, matrícula 1016;
- GILBERTO RODRIGUES RAMOS, matrícula 100314;
- JHONNY FLORIANO DOS SANTOS, matrícula 100041;
- LUIZ PAULO BARBOSA, matrícula 100326;
- LUIZ PAULO SEMICEKI MARCELINO, matrícula 100311;
- MANOEL RODOLFO CORREA DE SOUZA FILHO, matrícula 729;
- PAULO CEZAR SOARES, matrícula 100299;
- SILVANO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 100266;
- VALMIRO MACHADO BRAZ, matrícula 148.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2026

PORTARIA N.º 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conversão de férias em pecúnia, bem como pagamento de 1/3 de férias no mês de janeiro de 2026, aos Servidores Municipais, conforme descrito abaixo:

- AMARILDO ANTÔNIO BARBOSA DOS REIS, matrícula 100310;
- FÁBIO JOSÉ CAMARGO DE GODOY, matrícula 1016;
- GILBERTO RODRIGUES RAMOS, matrícula 100314;
- JHONNY FLORIANO DOS SANTOS, matrícula 100041;
- LUIZ PAULO BARBOSA, matrícula 100326;
- LUIZ PAULO SEMICEKI MARCELINO, matrícula 100311;
- MANOEL RODOLFO CORREA DE SOUZA FILHO, matrícula 729;
- PAULO CEZAR SOARES, matrícula 100299;
- SILVANO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 100266;
- VALMIRO MACHADO BRAZ, matrícula 148.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7DB089DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2026. Edição 3448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>